Valide aqui
este documento

OFICIAL 7º SÉTIMO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Fone: 3138-1410 Rua Augusto, 356
Consolação - CEP 01304-000 - São Paulo - SP

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de Registro Geral, da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprografada, e os atos nela praticados:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo

matrícula	ficha
47.394	1

São Paulo, 19 de JANEIRO de 1987.

IMÓVEL:- Um imóvel situado à Avenida Celso Garcia nºs. 1.720 e 1.724, constituido de um prédio de 2 pavimentos assobradado tendo na parte superior 4 comodos e W.C., e no pavimento inferior, 2 salões, duas áreas descobertas, duas pequenas salas e 3 W.Cs., no 10º SUBDISTRITO - BELENZINHO, medindo 7,50m. de frente para a referida rua, por 39,00m. da frente aos fundos, do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno, onde confina com Alinhadora Roda Leste Ltda., antes com quem de direito, no lado direito onde confina com o Espólio de Ottone Palmiero, numa extensão de 23,60m., daí defletindo à direita numa extensão de 7,50m. e novamente defletindo à esquerda numa extensão de 15,40m., atingindo os fundos, onde tem a extensão de 15,00m., confinando parte com Alinhadora Roda Leste Ltda., parte com Santo Barbieri, encerrando uma área de 408,00m2.

CONTRIBUINTE:- nº 026.064.0004-6.

PROPRIETÁRIOS:- SERENA PALMIERO VISETI ou SERENA PALMIERO VISETTI, brasileira, viúva, do lar, RG. nº 532.114, CIC. sob o nº 000.147.298-49, residente à rua José de Queiroz Aranha, nº 289, apto. 332; SERAFINA OLGA PALMIERO TRAVIA, brasileira, do lar, casada sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com ANTONIO TRAVIA, brasileiro, comerciante, R.Gs.- nºs. 866.053, e 272.506, CIC. comum nº 000.031.318-15, residentes à rua Teodureto Souto, nº 517; e, YOLE PALMIERO COCUZZA ou YOLE PALMIERO COCCUZZA, brasileira, do lar, casada sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com CARMELO COCUZZA ou CARMELO COCCUZZA, brasileiro, médico, R.G.s - nºs. 955.199 e 229.494, CIC comum sob o nº 039.626.608-87, residentes à rua Pamplona, nº 444, apto. 31.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrições nºs. 48.185, de 05 de maio de 1.954, e 76.262, de 25 de fevereiro de 1.970, e R.01 da matrícula nº 42.143, todas deste Cartório.

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
OFICIAL MAIOR

* ** * * * * *

R.01 - em 23 de FEVEREIRO de 1.987.

Por escritura de 12 de fevereiro de 1.987 (Livro 940,fls.95), lavrada no 18º Cartório de Notas, desta Capital,SERENA PALMIERO VISETI ou SERENA PALMIERO VISETTI, viúva; SERAFINA OLGA PALMIERO TRAVIA, e seu marido, ANTONIO TRAVIA; e, YOLE PALMIERO-COCUZZA ou YOLE PALMIERO COCCUZZA, e seu marido, CARMELO COCUZZA ou CARMELO COCCUZZA, todos já qualificados,TRANSMITIRAM por

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/SGFB7-7BUL9-WZVNH-CXGDA

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/SGFB7-7BUL9-WZVNH-CXGDA

matrícula 47.394 | ficha 1 verso

venda feita à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT entidade pública federal, CGC. sob nº 34.028.316/0001-03, o - IMÓVEL, pelo valor de Cz$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzados).

REGISTRADO POR: ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
OFICIAL MAIOR

* * * * * * * * *

Av. 02, em 26 de janeiro de 2016- (PRENOTAÇÃO nº 371.061 de 26/01/2016).

À vista do Protocolo nº 201601.2214.00103941-IA-340 de 22/01/2016, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capitulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00729201166809000l da Vara do Trabalho de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, CNPJ/MF nº 34.028.316/0020-76, qualificada no R. 01.

A(O) escrevente:- Paula Cristina S. Morais
ESCR. AUTORIZADA

Av.03, em 10 de fevereiro de 2016- (PRENOTAÇÃO nº 371.518 de 10/02/2016).

À vista do Protocolo nº 201602.0509.00107793-TA-860 de 05/02/2016, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, para constar que, nos autos do Processo nº 00729201166809000l da Vara do Trabalho de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, foi determinado o **cancelamento da indisponibilidade dos bens** de EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, noticiada na Av.02.

A(O) escrevente: Paula Cristina S. Morais
ESCR. AUTORIZADA

Av. 04, em 05 de julho de 2017- (PRENOTAÇÃO nº 395.223 de 05/07/2017).

À vista do Protocolo nº 201704.0512.00265575-IA-030 de 04/07/2017, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capitulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00023725720125030012 da 25ª Vara do

(continua na ficha 02)

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/SGFB7-7BUL9-WZVNH-CXGDA

matrícula 47.394 | ficha 02 verso

para constar que, nos autos do Processo nº 00008641920115140008 da 8ª Vara do Trabalho de Porto Velho, Estado de Rondônia – Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, foi determinado o **cancelamento da indisponibilidade dos bens** de EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (ECT DIRETORIA REGIONAL DE RONDÔNIA), CNPJ/MF nº 34.028.316/0027-42, noticiada na Av. 06.

A(O) escrevente:- Rafael H. C. Placidino

Rafael H. C. Placidino
ESCR. AUTORIZADO

Av. 08, em 06 de setembro de 2021- (PRENOTAÇÃO nº 475.172 de 27/08/2021).

À vista do Protocolo nº 202108.2616.01608518-IA-810 de 26/08/2021, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capitulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00006310520145030014, da 14ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (ADMINISTRACAO CENTRAL)**, CNPJ/MF nº 34.028.316/0001-03, qualificada no R.01.

selo: 124594331UA000470312KT21N

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:- _____.

Av. 09, em 10 de maio de 2022- (PRENOTAÇÃO nº 493.236 de 04/05/2022).

À vista do Protocolo nº 202205.0317.02126508-IA-450 de 03/05/2022, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.3, do Capitulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 01050009620065230071 da Vara do Trabalho de Jaciara, Estado do Mato Grosso/MT – Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (CORREIOS SEDE)**, CNPJ/MF nº 34.028.316/0001-03, qualificada no R. 01.

selo: 124594331FV000619520GQ225

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:- _____.

(continua na ficha 03)

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/SGFB7-7BUL9-WZVNH-CXGDA

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

matrícula **47.394** | ficha **02**

São Paulo, **05 de julho de 2017**

Trabalho de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (ECT DR DE MINAS GERAIS), CNPJ/MF nº 34.028.316/0015-09, qualificada no R. 01.

A(O) escrevente:- Norinete Valeis ESCR. AUTORIZADA.

Av. 05, em 12 de julho de 2017- (PRENOTAÇÃO n° 395.562 de 12/07/2017).

À vista do Protocolo nº 201707.1114.00319671-TA-220 de 11/07/2017, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, para constar que, nos autos do Processo nº 00023725720125030012, da 25ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, foi determinado o **cancelamento da indisponibilidade dos bens** da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (ECT DR DE MINAS GERAIS), CNPJ/MF nº 34.028.316/0015-09, noticiada na Av.04.

A(O) escrevente:- Norinete Valeis ESCR. AUTORIZADA.

Av. 06, em 02 de agosto de 2018- (PRENOTAÇÃO n° 413.884 de 02/08/2018).

À vista do Protocolo nº 201808.0212.00555047-IA-790 de 02/08/2018, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capitulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00008641920115140008 da 8ª Vara do Trabalho de Porto Velho, Estado de Rondônia – Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região,, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELEFRAFOS (ECT DIRETORIA REGIONAL DE RONDÔNIA), CNPJ/MF nº 34.028.316/0027-42, qualificada no R. 01.

A(O) escrevente:- Rafael H. C. Placidino ESCR. AUTORIZADO.

Av. 07, em 08 de agosto de 2018- (PRENOTAÇÃO n° 414.164 de 08/08/2018).

À vista do Protocolo nº 201808.0813.00569657-TA-440 de 08/08/2018, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capitulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado,

(continua no verso)

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/SGFB7-7BUL9-WZVNH-CXGDA

matrícula 47.394 | ficha 03 verso | CNM: 124594.2.0047394-27

Trabalho de Teresina, Estado do Piauí - Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (CORREIOS SEDE)**, CNPJ/MF nº 34.028.316/0001-03, qualificada no R.01.

selo:124594331TD001097022BI247

Ander Gleiber de O. Ribeiro
Escrevente Autorizado

A(O) escrevente:-

Av. 13, em 25 de novembro de 2025- (PRENOTAÇÃO nº 615.145 de 14/11/2025).

À vista do Protocolo nº 202109.0217.01801476-TA-310 de 02/09/2021, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 408.4, do Capitulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00006310520145030014 da 14ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, foi determinado o **cancelamento da indisponibilidade dos bens** de **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ADMINISTRAÇÃO CENTRAL)**, CNPJ nº 34.028.316/0001-03, noticiada na Av. 08.

selo:124594331CT001481359CR25M

Leandro Jorge dos Santos
Escrevente Autorizado

A(O) escrevente:-

Av. 14, em 25 de novembro de 2025- (PRENOTAÇÃO nº 615.146 de 14/11/2025).

À vista do Protocolo nº 202205.1210.02141171-TA-750 de 12/05/2022, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 408.4, do Capitulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 01050009620065230071 da Vara do Trabalho de Jaciara, Estado do Mato Grosso/MT - Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, foi determinado o **cancelamento da indisponibilidade dos bens** de **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (CORREIOS SEDE)**, CNPJ/MF nº 34.028.316/0001-03, noticiada na Av.09.

selo:124594331DX001481361AJ25D

(continua na ficha 04)

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/SGFB7-7BUL9-WZVNH-CXGDA

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 47.394 | ficha 03

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

CNM: 124594.2.0047394-27

São Paulo, **06 de julho de 2023**

Av. 10, em 06 de julho de 2023- (PRENOTAÇÃO nº 530.167 de 04/07/2023).

À vista do Protocolo nº 202307.0410.02791043-IA-091 de 04/07/2023, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capitulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10015010520175020063 da Secretaria da 63ª Vara do Trabalho de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, desta Capital, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (CORREIOS SEDE)**, CNPJ/MF nº 34.028.316/0001-03, qualificada no R. 01.

selo: 124594331RG000883952MN234

Jessyka T. Uchoa da Silva
ESCRE. AUTORIZADA

A(O) escrevente:- _____.

Av. 11, em 09 de abril de 2024- (PRENOTAÇÃO nº 554.953 de 08/04/2024).

À vista do Protocolo nº 202404.0515.03254878-IA-330 de 05/04/2024, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capitulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00104182120165030036 da 2ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (CORREIOS SEDE)**, CNPJ/MF nº 34.028.316/0001-03, qualificada no R.01.

selo:124594331MT001065800TA242

Jessyka T. Uchoa da Silva
ESCRE. AUTORIZADA

A(O) escrevente:- _____.

Av. 12, em 22 de maio de 2024- (PRENOTAÇÃO nº 559.434 de 22/05/2024).

À vista do Protocolo nº 202405.2109.03341567-IA-209 de 21/05/2024, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capitulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00008113720115220001 da 1ª Vara do

(continua no verso)

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/SGFB7-7BUL9-WZVNH-CXGDA

matrícula 47.394 | ficha 04 verso | CNM: 124594.2.0047394-27

Av. 17, em 25 de novembro de 2025- (PRENOTAÇÃO nº 615.149 de 14/11/2025).

À vista do Protocolo nº 202406.1414.03390217-TA-600 de 14/06/2024, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 408.4, do Capitulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00008113720115220001 da 1ª Vara do Trabalho de Teresina, Estado do Piauí - Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, foi determinado o **cancelamento da indisponibilidade dos bens** de **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (CORREIOS SEDE)**, CNPJ/MF nº 34.028.316/0001-03, noticiada na Av.12.

selo:124594331PE001481367LD25X

Leandro Jorge dos Santos
Escrevente Autorizado

A(O) escrevente:- _____.

Av. 18, em 18 de março de 2026- (PRENOTAÇÃO nº 626.962 de 17/03/2026).

À vista do Protocolo nº 202603.1312.04562410-IA-134 de 13/03/2026, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capitulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10012631920235020372, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS TELEGRAFOS**, CNPJ/MF nº 34.028.316/0001-03, qualificada no R.01.

selo:124594331KV001546266KT26Y

Leandro Jorge dos Santos
Escrevente Autorizado

A(O) escrevente:- _____.

Av. 19, em 22 de maio de 2026- (PRENOTAÇÃO nº 633.278 de 21/05/2026).

À vista do Protocolo nº 202605.2111.04698882-IA-720 de 21/05/2026, recebido por meio da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capitulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00006791320205200003 da 3ª

(continua na ficha 05)

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/SGFB7-7BUL9-WZVNH-CXGDA

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 47.394 | ficha 04

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

CNM: 124594.2.0047394-27

São Paulo, **25 de novembro de 2025**

A(O) escrevente:- *Leandro Jorge dos Santos*
Escrevente Autorizado

Av. 15, em 25 de novembro de 2025- (PRENOTAÇÃO n° 615.147 de 14/11/2025).

À vista do Protocolo nº 202307.1016.02802522-TA-480 de 10/07/2023, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 408.4, do Capitulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10015010520175020063 da Secretária da 63ª Vara do Trabalho de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, desta Capital, foi determinado o **cancelamento da indisponibilidade dos bens** de **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (CORREIOS SEDE)**, CNPJ/MF n° 34.028.316/0001-03, noticiada na Av.10.

selo:124594331PJ001481363UN256

A(O) escrevente:- *Leandro Jorge dos Santos*
Escrevente Autorizado

Av. 16, em 25 de novembro de 2025- (PRENOTAÇÃO n° 615.148 de 14/11/2025).

À vista do Protocolo nº 202404.1113.03265116-TA-940 de 11/04/2024, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 408.4, do Capitulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00104182120165030036 da 2ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, foi determinado o **cancelamento da indisponibilidade dos bens** de **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (CORREIOS SEDE)**, CNPJ/MF n° 34.028.316/0001-03, noticiada na Av.11.

selo:124594331TD001481365FB254

A(O) escrevente:- *Leandro Jorge dos Santos*
Escrevente Autorizado

(continua no verso)

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/SGFB7-7BUL9-WZVNH-CXGDA

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

matrícula **47.394** | ficha **05**

CNM: 124594.2.0047394-27

São Paulo, **22 de maio de 2026**

Vara do Trabalho de Aracaju, Estado de Sergipe - Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, CNPJ/MF nº 34.028.316/0001-03, qualificada no R.01.

selo:124594331CR001587422GP26U

Ander Gleiber de O. Ribeiro
Escrevente Autorizado

A(O) escrevente:- _____.

Av. 20, em 15 de outubro de 2026- (PRENOTAÇÃO nº 646.451 de 02/10/2026).

À vista do Protocolo nº 202604.1707.04562410-TA-658 de 17/04/2026, recebido por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens regulamentada pelo Provimento nº 188/24 de 04/12/2024 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 408.4, do Capitulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10012631920235020372, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi determinado o **cancelamento da indisponibilidade dos bens** de **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, CNPJ/MF nº 34.028.316/0001-03, noticiada na Av.18.

selo:124594331PW001695600JL264

Ander Gleiber de O. Ribeiro
Escrevente Autorizado

A(O) escrevente:- _____.

Av. 21, em 15 de outubro de 2026- (PRENOTAÇÃO nº 646.454 de 02/10/2026).

À vista do Protocolo nº 202606.0110.04698882-TA-787 de 01/06/2026, recebido por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens regulamentada pelo Provimento nº 188/24 de 04/12/2024 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 408.4, do Capitulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 0000679-13.2020.5.20.0003 da 3ª Vara do Trabalho de Aracaju, Estado de Sergipe - Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, foi determinado o **cancelamento da indisponibilidade dos bens** de **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, CNPJ/MF nº 34.028.316/0001-03, noticiada na Av. 19.

selo:124594331BG001695602KD26P

(continua no verso)

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

matrícula 47.394 | ficha 05 verso | CNM: 124594.2.0047394-27

Ander Gleiber de O. Ribeiro
Escrevente Autorizado

A(O) escrevente:- _____.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/SGFB7-7BUL9-WZVNH-CXGDA

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Valide aqui
este documento

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73, mediante cópia reprográfica do inteiro teor da matrícula nela referida e representa a situação jurídica do imóvel, abrangendo ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, que tenham sido objeto de registro ou averbação, bem como a indicação de PRENOTAÇÕES, até a data de sua emissão. NADA MAIS CONSTANDO em relação ao imóvel.

O **Distrito de Guaianazes** pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 25/12/1927; ao 3º Cartório de 26/12/1927 até 09/08/1931; ao 7º Cartório de 10/08/1931 até 14/05/1939; ao 9º Cartório de 15/05/1939 até 31/12/1971; ao 7º Cartório de 01/01/1972 até esta data. O **33º Subdistrito do Alto da Mooca** - pertence a este Cartório de 23 de dezembro de 1938 (data em que foi criado), até hoje, sendo que para fins filiatórios, o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º, 9º e 11º Oficiais de Registros de Imóveis da Capital. O **16º Subdistrito da Mooca** - pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 22-12-1912; ao 3º Cartório de 24-12-1912 até 08-12-1925; ao 1º Cartório de 09-12-1925 até 09-08-1931; ao 7º Cartório de 10-08-1931 até 14-05-1939; ao 9º Cartório de 15-05-1939 até 20-11-1942; ao 7º Cartório de 21-11-1942 até esta data.O **10º Subdistrito do Belenzinho** - pertenceu ao 1º Cartório de 27/07/1865 até 22/12/1912; ao 3º Cartório de 24/12/1912 até 09/08/1931, e ao 7º Cartório de 10/08/1931 até esta data. O **6º Subdistrito do Brás** - pertenceu a esta serventia no período de 22 de setembro de 1.934 a 17 de outubro de 1.934, quando passou a integrar a competência registraria do 3º de Registro de Imóveis da Capital. O **26º Subdistrito da Vila Prudente** - (criado através do Decreto de 17/09/1934), quando pertenceu ao 6º Cartório de Registro de Imóveis no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Cartório de Registro de imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971, pertenceu ao 11º Cartório de Registro de Imóveis, todos desta Capital, retornando ao 6º Cartório de Registro de Imóveis em 01/01/1972, até a presente data. O **3º Subdistrito da Penha** - criado através do Alvará de 26/03/1876 pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de São Miguel Paulista** - criado através do Decreto de 16 de maio de 1.891 pertence atualmente, ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3ºCartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **27º Subdistrito do Tatuapé** - pertenceu a este Cartório de 02 de outubro de 1934 (data em que foi criado), até 20 de novembro de 1942, data em que passou a pertencer ao 9o Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3o Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **46º Subdistrito da Vila Formosa** - Criado através da Lei n.8050 de 31/12/1963, pertence atualmente ao 9o Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º e 11º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital. O **Município e Comarca de Guarulhos** - criado através da Lei de 24/03/1880, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 12ºCartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3ºCartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de Itaquera** - criado através da Lei de 30 de dezembro de 1.929, pertenceu a este Cartório de 10 de agosto de 1.931, até 14 de maio de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **41º Subdistrito de Cangaíba** - criado através da Lei 8.050 de 31/12/1963 pertence atualmente, ao 17o Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que atualmente pertence ao 12o Cartório de Registro de Imóveis, e de GUARULHOS, que pertenceu anteriormente ao 3o Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Município e Comarca de São Caetano do Sul** - criado através da Lei de 04/12/1916, pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 01/03/1932, data que passou a pertencer ao 6º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 1º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de Ermelino Matarazzo** - criado através da Lei de 03 de dezembro de 1.958), pertence atualmente ao 12o Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do Distrito de S. Miguel Paulista, que pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1939 a 06 de outubro de 1939, tendo pertencido também ao 3º e 9o Cartórios de Registro de Imóveis da Capital. O **38º Subdistrito da Vila Matilde** - criado através do Decreto de 16 de outubro de 1.939), pertence atualmente ao 16o Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 9º e 12º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital.

A pesquisa não abrange a ocorrência de indisponibilidade de bens relativa pessoas sem indicação de CPF/CNPJ nos registros de origem (Art. 13 e Art. 14 § 3º do Prov. CNJ 39/2014). No entanto, caso existam indisponibilidades de bens anotadas à margem desta matrícula, é imprescindível realizar consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de bens, por meio do site www.indisponibilidade.org.br, antes da realização de qualquer negócio jurídico, tendo em vista a possibilidade da ocorrência do cancelamento da indisponibilidade.

São Paulo, 15 de outubro de 2026

ADEMAR FIORANELLI - OFICIAL

Recolhidos pela guia: 196/2026

Emolumentos e selos margeados na 1ª via do título apresentado.
ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeitos notariais e de registro.
Para verificar a procedência do selo eletrônico, bem como as informações referentes aos dados do Ato praticado por esta Serventia, acesse o site

https://selodigital.tjsp.jus.br disponível em até 24 horas conforme normativa do TJSP.

Selo: 1245943C3UD001695603XT26T

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/SGFB7-7BUL9-WZVNH-CXGDA

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

EM BRANCO

EM BRANCO